# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 5
Fiscalização de Posturas ..... 5
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Atas de Sessões ..... 6
Homologação / Adjudicação ..... 11
***Conselhos Municipais*** ..... 12
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA ..... 12
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ..... 14


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cafelândia**
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

**Câmara Municipal de Cafelândia**
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

**SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia**
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA N.º 176/2023-TFMCS, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

***"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE MOTORISTA DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana**, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022, **RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA,** titular da Cédula de Identidade R.G. nº 49.714.501-7, inscrito(a) no CPF/MF 434.463.188-95, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE, para prover o Cargo Efetivo de **MOTORISTA**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **06**, do ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

**PORTARIA N.º 177/2023-TFMCS, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

***"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE ELETRICISTA DE AUTOS DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana**, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022, **PEDRO HENRIQUE TORREZAN,** titular da Cédula de Identidade R.G. nº 40.763.411-3, inscrito(a) no CPF/MF 378.209.898-66, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, para prover o Cargo Efetivo de **ELETRICISTA DE AUTOS**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **07**, do ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

**PORTARIA N.º 178/2023-TFMCS, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

***"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER TEMPORARIAMENTE O CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I DO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana**, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a), conforme sua aprovação no Processo Seletivo nº 04/2021, para prover o Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, no

Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **PEB 1,** do Anexo VII - TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho definida pela Diretoria Municipal de Educação:

**- MARIA LETÍCIA SIMÕES SANCHES (59º)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 55.443.733-8, a partir de **22/05/2023.**

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

**PORTARIA N.º 179/2023-TFMCS, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

***"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO II - PSIQUIATRA DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana**, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022, **CLAUDIA LUCIA RABATINI,** titular da Cédula de Identidade R.G. nº 29.698.366-4, inscrito(a) no CPF/MF 278.197.918-02, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE, para prover o Cargo Efetivo de **MÉDICO II - PSIQUIATRA**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **22**, do ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho correspondente a **10 (dez) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

**PORTARIA N.º 180/2023-TFMCS, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

***"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE LEITURISTA DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana**, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022, **PAULO ROBERTO DE LUNA,** titular da Cédula de Identidade R.G. nº 12.568.084-3, inscrito(a) no CPF/MF 047.578.268-26, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – SETOR DE ATENDIMENTO, REVISÃO DE CONTAS DE CONSUMO E FISCALIZAÇÃO, para prover o Cargo Efetivo de **LEITURISTA**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **08**, do ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

**PORTARIA N.º 181/2023-TFMCS, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

***"Institui a Comissão Municipal para acompanhamento das***

***atividades do convênio do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", e dá outras providências."***

**Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana**, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Cafelândia no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Cafelândia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades.

I - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular: Fernanda dos Santos Varandas RG: 41.581.695-6;

Suplente: Luciana dos Santos Teixeira - RG nº 30.475.919-3.

II - Representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde

Titular: Thays Vicuña Faustino Brás de Lima - RG nº 32.886.530-8

Suplente: Cintia Antônia de Souza Silva Bernardi - RG nº 42.634.843-6

III - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: João Pedro Dias da Silva, RG: 34.854.773-0;

Suplente: Fábio Arrotheia, RG: 30.933.243-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 27 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 00239/2021 de 10 de setembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na forma da lei.

EDSON NORIYUKI MORIBE

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**
**CNPJ 46.186.375/0001-99**
**Av. Jacob Zucchi , 200 - Estado de São Paulo**

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**
**Nº 0009/2023**

**AUTUADO/(A)**

CARLOS GAMA
CPF/CNPJ: 09222510887
Endereço do imóvel: RUA RAMON MAGANHA GUIRADO 26 - BACURITI
Cadastro:005731 Matricula: 610120.43.4.0299.01
Endereço de correspondência: AV SANTO ANTONIO 370 BACURITI
CEP 16520002 - Cafelândia
Local da autuação: Prefeitura Municipal de Cafelândia – SP

**DESCRIÇÃO DO FATO**

No dia 19/04/2023 foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima tornando o local propicio para criação de animais peçonhentos. Em vistoria feita, também foi constatado que o imóvel se encontra sem conservação e perfeito estado de limpeza tendo também, possíveis criadores do mosquito Aedes Aegypti (em anexo). O responsável pelo imóvel foi notificado em 19/04/2023 a regularizar a situação do imóvel, dentro do prazo de 10 (dez) dias. Porém em 19/05/2023 foi verificado que a irregularidade não foi sanada, o que ocasionou o auto de infração.

**INFRAÇÃO**

Às 15:57 horas do dia de 19/05/2023 eu, Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira, Fiscal de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal de Cafelândia, tendo constatado a infração ao disposto no ***Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015) – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbano da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.***

**MULTA**

Embasado na legislação vigente, autuo o infrator supra referido e aplico a multa de R$ 781,20(Setecentos e Oitenta e Um Real e Vinte Centavos) pelo não cumprimento de notificação prévia, conforme previsto no Artigo 83, incisos I e II do Código de Posturas.

**OBSERVAÇÕES**

Notifico, ainda, ao infrator, que:

- O prazo para defesa mediante prova de alegação é de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente data, e,
- decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independente das demais sanções previstas na legislação vigente.
- Em caso de limpeza da calçada e/ou terreno, a secretaria devera ser comunicada para encerrar a contagem do auto de infração.
- O prazo para recolhimento do auto de infração é de 15 (quinze) dias a contar da ciência da infração. Em caso de pagamento até o vencimento o auto de infração sofrerá um desconto de 20% sobre seu valor.

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Notificação Prévia:5312/2023 Processo: 0000997/2023

**ASSINATURAS**

Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9720
Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira
*Departamento de Fiscalização*

Recebedor: _____
RG: _____

Prefeitura Municipal de Cafelândia. Fiscalização Tributária Fone (14) 3556-8000
tributacaocaf@yahoo.com.br

## Prefeitura Municipal de Cafelândia

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**Proc. Licitatório n.º 000043/23**
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 1/2023**
**Sessão: 1**
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fornecimento, montagem, organização e operação de estruturas diversas, materiais e equipamentos para a realização da 1ª Café Agro
Detalhamento do Objeto:
Critério de Julgamento: Menor Preco Global.
Local de realização: Prefeitura de Cafelândia.

Na data de 22 de maio de 2023, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

| Portaria | Data | Nome | Cargo | CPF | RG |
|---|---|---|---|---|---|
| 00060 | 13/02/2023 | Gabriel Villalva Candido Lopes | Pregoeiro | 398.838.818-19 | 46.208.839-X |
| 00060 | 13/02/2023 | Patrícia Marcelino de Sousa | Equipe de Apoio | 284.017.938-58 | 22.947.932-7 |

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

### CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

| Código Lances | Proponente / Fornecedor Representante | Tipo Empresa CPF | CNPJ RG | Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) |
|---|---|---|---|---|
| 15070 Sim | 3 MAIS PRODUCOES LTDA ADRIANO RUIZ MENEZES | ME 374.528.468-26 | 35.622.655/0001-86 45.485.632 | Sim |
| 15105 Sim | ANTONIO MARTINS NETO SERVICOS E LOCACOES LTDA ANTONIO MARTINS NETO | ME 025.705.618-19 | 31.541.958/0001-13 17.402.696-1 | Sim |

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

### REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

| Item | Lote | Descrição do Lote | Valor Total | Status Lance |
|---|---|---|---|---|
| Classif. | Código | Prestação de serviços para fornecimento, montagem, organização e operação de estruturas diversas, materiais e equipamentos. Proponente / Fornecedor | | |
| 1 | 15070 | 3 MAIS PRODUCOES LTDA | 846.500,00 | Classificado S |

1

## Prefeitura Municipal de Cafelândia

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | 15105 | ANTONIO MARTINS NETO SERVICOS E LOCACOES LTDA | 898.110,00 | Classificado S |

### RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

| Item<br>1<br>Rodada | Nº<br>Lance | Lote<br>00000001<br>Código | Descrição do Lote<br>Prestação de serviços para fornecimento, montagem, organização e operação de estruturas diversas, materiais e equipamentos.<br>Proponente / Fornecedor | % Desconto | Vlr. Lance Tot. | Situação | Data/Hora |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 15105 | ANTONIO MARTINS NETO SERVICOS E LOCACOES LTDA | 0,00 | | Declina | 22/05/2023 09:27:01 |
| | | 15070 | 3 MAIS PRODUCOES LTDA | 0,00591 | 846.450,00 | Negociado | |
| | | 15070 | 3 MAIS PRODUCOES LTDA | 0,00 | 846.450,00 | Finalizado | 22/05/2023 09:28:40 |

### SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

| Item<br>Média Cotada | Lote<br>Código | Descrição do Lote<br>Proponente / Fornecedor | Melhor Preço | Situação/Obs. |
|---|---|---|---|---|
| 1<br>898.110,00 | 00000001<br>15070 | Prestação de serviços para fornecimento, montagem, organização e operação de estruturas diversas, materiais e equipamentos.<br>3 MAIS PRODUCOES LTDA | 846.450,00 | Aceito através de Lance |

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

| Código | Proponente / Fornecedor | Tipo Empresa | Representante | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 15070 | 3 MAIS PRODUCOES LTDA | ME | ADRIANO RUIZ MENEZES | Habilitado |
| 15105 | ANTONIO MARTINS NETO SERVICOS E LOCACOES LTDA | ME | ANTONIO MARTINS NETO | Apto à Negociação |

### ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

| Item<br>Código | Lote | Descrição do Lote<br>Proponente / Fornecedor | Adjudicado | Marca |
|---|---|---|---|---|
| 1<br>15070 | 00000001 | Prestação de serviços para fornecimento, montagem, organização e operação de estruturas diversas, materiais e equipamentos.<br>3 MAIS PRODUCOES LTDA | Sim | |

## Prefeitura Municipal de Cafelândia

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado à Sra Prefeita Municipal para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, no horário comercial para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

### RECURSO
Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada pelo(s) representante(s) presente(s).

### ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão,às 9h45min, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

| Item | 15070<br>Lote | 3 MAIS PRODUCOES LTDA<br>CNPJ: 35.622.655/0001-86<br>R CORONEL SPINOLA DE CASTRO, 3635 SALA 172 - CENTRO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15015-500<br>Descrição do Lote | | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 00000001 | Prestação de serviços para fornecimento, montagem, organização e operação de estruturas diversas, materiais e equipamentos. | | 846.450,00 |
| | Item<br>Código | Descrição do Produto/Serviço<br>Marca | Unidade<br>Valor Unitário | Quantidade<br>Valor Total |
| | | Total do Proponente | | 846.450,00 |

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

### OCORRÊNCIAS
Não houve.

### ASSINAM
**Comissões / Portarias:**

Gabriel Villalva Candido Lopes
CPF.: 398.838.818-19
RG.: 46.208.839-X
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 00060 DE 13/02/2023

Patrícia Marcelino de Sousa
CPF.: 284.017.938-58
RG.: 22.947.932-7
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 00060 DE 13/02/2023

**Proponentes:**

Representante: ADRIANO RUIZ MENEZES
CPF.: 374.528.468-26
RG.: 45.485.632
Empresa: 3 MAIS PRODUCOES LTDA

Representante: ANTONIO MARTINS NETO
CPF.: 025.705.618-19
RG.: 17.402.696-1
Empresa: ANTONIO MARTINS NETO SERVICOS E LOCACOES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Departamento de Licitações
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br


## ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023**
**EDITAL Nº 12/2023**
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023**

**SESSÃO PÚBLICA**

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de maio de 2.023, às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº 00060/2023 - TFMCS, para realização da Sessão Pública de **CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** visando a contratação de empresa especializada para substituição de cobertura do espaço cultural, localizado na Praça Beraldo Arruda, nº 83, neste Município de Cafelândia-SP. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação Permanente composta por Bruno Candido Lopes, na condição de Presidente, Paulo Henrique Spitaleti e Flávio Ângelo Pagim. Às 09h00min o Sr. Presidente declarou aberta a sessão pública, dando andamento aos trabalhos para abertura dos envelopes das Propostas Comerciais das empresas habilitadas **a) MLG METALÚRGICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 36.957.071/0001-24, com sede na Rua Mitiyoshi Tokunaga, 87, Residencial Florenza, Cep. 19.062-130, na cidade de Presidente Prudente, neste ato não se fez representada; **b) MAIC ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.770.645/0001-00, com sede na Rua Carambeí, 11-B, Vila Santa Maria, Cep. 02.561-080, na cidade de São Paulo - SP, neste ato não se fez representada; **c) DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.188.542/0001-00, com sede na Rua João Marques de Oliveira, 387, Morumbi, Cep. 85.817-835, na cidade de Cascavel - PR, neste ato não se fez representada.

**DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

O Senhor Presidente apresentou os envelopes de propostas que ficaram confiados à Comissão de Licitação para que os presentes conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em prosseguimento, a Comissão de Licitação passou a abertura dos envelopes Propostas de Preços, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra, não houve manifestação dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Departamento de Licitações
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br


presentes. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão de Licitação classificou as propostas como segue:

| Empresa | Valor Global | Classificação |
|---|---|---|
| MLG METALÚRGICA LTDA | R$ 192.013,53 | 1º |
| DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI | R$ 196.905,38 | 2º |
| MAIC ENGENHARIA EIRELI | R$ 208.298,90 | 3º |

O critério para classificação da proposta foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do item 8.1 do edital. Desta feita, a Comissão de Licitação passou a realizar o julgamento de acordo com o estabelecido no edital, sendo que a empresa **MLG METALÚRGICA LTDA** apresentou o menor valor global sendo declarada vencedora do certame. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Divulgado o resultado, e considerando que as licitantes não se fizeram representadas na sessão pública, o Sr. Presidente informou a abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a fase de classificação e julgamento das propostas comerciais, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Munícipio, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Transcorrido o prazo recursal, ou julgado os recursos, o processo seguirá à autoridade competente para fins de adjudicação e homologação do certame. O envelope proposto comercial da empresa PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ficará anexado aos autos até a homologação do certame e, após, a licitante poderá retirar o envelope no prazo de 10 (dez) dias sob pena de inutilização pela Comissão de Licitação. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às 09h24min, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

**BRUNO CANDIDO LOPES**
Presidente da Comissão de Licitação

**PAULO HENRIQUE SPITALETI**
Membro da Comissão

**FLÁVIO ÂNGELO PAGIM**
Membro da Comissão

**MUNICIPIO DE CAFELANDIA**
**CAFELÂNDIA-SP**

## ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**
Processo Administrativo Nº 34/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ADRIANI PERUCI SANVIDO
Data de Publicação: 02/05/2023 16:41:52

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/05/2023 16:07:06**
**Lote 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: KM Marca: Volvo Modelo:
Descrição: CAFELÂNDIA X LINS
Quantidade: 25.200 **Valor Unit.:** 11,90 **Valor Total:** 299.880,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CALADO VANS LTDA | 114 | 23.347.402/0001-62 | 12,00 | 11,90 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**AUTORIDADE:** TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE CAFELÂNDIA/SP**

**PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAFELÂNDIA**

**EDITAL Nº 03/2023**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFELÂNDIA – CMDCA**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 3.654, de 14 de março de 2019, Lei Municipal nº 3.661, de 09 de abril de 2019, Lei Municipal nº 3.863, de 28 de março de 2023 e Resolução/CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICA a relação nominal das inscrições deferidas e indeferidas do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Cafelândia, conforme segue:

**Art. 1º** - Ficam deferidas as seguintes inscrições:

| NOME | CPF | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| ALAN HENRIQUE PETRANSKI | 434.667.478-05 | DEFERIDA |
| AMAURI CARRASCO ALVES | 287.724.088-63 | DEFERIDA |
| ANA CAROLINA BRITO SANTANA | 390.519.398-17 | DEFERIDA |
| ANGELA CRISTINA S. DE CAMPOS | 042.077.768-77 | DEFERIDA |
| ANIELLY N. MACHADO ALVES | 463.316.288-86 | DEFERIDA |
| BRUNO H. OLIVEIRA DE SOUZA | 428.290.968-43 | DEFERIDA |
| CÁSSIA C. FERNANDES BOLLA | 283.754.208-32 | DEFERIDA |
| CLÁUDIA E. GIACOMINI CERRI | 101.626.648-00 | DEFERIDA |
| CRISTIANA PERUCI ANEQUINE | 289.401.618-23 | DEFERIDA |
| CRISTIANE S. JULIO ARTICO | 300.548.888-83 | DEFERIDA |
| DANIELA B. PASSANEZI DA SILVA | 261.986.138-10 | DEFERIDA |
| DONIZETI APARECIDO BERNARDES | 144.328.438-61 | DEFERIDA |
| EDITE CATARINO | 185.544.638-38 | DEFERIDA |
| FABIANA DIAS | 303.110.878-76 | DEFERIDA |
| FERNANDA CRISTINA JAVARA | 280.539.708-85 | DEFERIDA |
| FERNANDA DE O. INES SALES | 309.855.428-29 | DEFERIDA |
| LARISSA AP. LOPES DOS SANTOS | 414.349.838-38 | DEFERIDA |
| LARISSA DE OLIVEIRA PINHEIRO | 465.515.408-05 | DEFERIDA |
| LÍGIA AUGUSTO DE CARVALHO | 221.351.068-79 | DEFERIDA |
| LUCIANO MORENO | 269.493.968-64 | DEFERIDA |
| LUÍS FERNANDO LEITE MACHADO | 687.004.236-53 | DEFERIDA |
| MATHEUS RAMOS E SILVA | 435.899.998-02 | DEFERIDA |
| NATHALIA DE LIMA NASCIMENTO | 449.205.618-14 | DEFERIDA |
| PRISCILA BATISTA DOS SANTOS | 437.048.698-05 | DEFERIDA |
| PRISCILA DE SOUZA SANTOS | 321.491.918-06 | DEFERIDA |

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE CAFELÂNDIA/SP**

| | | |
|---|---|---|
| ROSELAINE LOPES RODRIGUES | 309.629.878-59 | DEFERIDA |
| ROSEMARY DA SILVA | 219.945.728-17 | DEFERIDA |
| SABRINA ANTEVERE P. PARRA | 010.874.381-01 | DEFERIDA |
| SANDRA CIRIACO SANTANA | 175.157.718-01 | DEFERIDA |
| SIMONE ANTUNES COELHO | 114.578.008-37 | DEFERIDA |
| SOLANGE FORTES DE TOLEDO | 429.569.468-11 | DEFERIDA |
| STEFANY PATRÍCIA BARBOZA | 366.652.838-44 | DEFERIDA |
| SUELI JULIO VICENTIN | 195.387.348-07 | DEFERIDA |
| TAMIRES R. DE ANDRADE C. MELLO | 390.449.338-84 | DEFERIDA |

**Art. 2º** - Ficam indeferidas as seguintes inscrições:

| NOME | CPF | SITUAÇÃO | MOTIVO DE INDEFERIMENTO |
|---|---|---|---|
| EDILENE AP. GALVÃO PACHECO | 294.013.888-57 | INDEFERIDA | Descumprimento do disposto no artigo 17, VIII, do Edital/CMDCA nº 01/2023 |
| RAUL OLHER PARRA JUNIOR | 053.363.898-46 | INDEFERIDA | Descumprimento do disposto no artigo 17, VIII, do Edital/CMDCA nº 01/2023 |

**Art. 3º** - Fica concedido prazo no período de **23 de maio de 2023 a 29 de maio de 2023** para que os interessados com inscrições indeferidas possam apresentar recursos e/ou qualquer cidadão possa apresentar impugnações às inscrições deferidas.

**Art. 4º** - Os eventuais recursos e/ou impugnações devem ser encaminhados à Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Cafelândia e protocolizados no **Protocolo da Prefeitura Municipal de Cafelândia, situada na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Centro, Cafelândia, em dias úteis, no horário das 8h00 às 16h00**.

**Art. 5º** - O presente Edital entra em vigência na data de sua publicação.

Cafelândia/SP, 22 de maio de 2023.

João Pedro Dias da Silva
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Avenida do Café – Nº 83 - Cafelândia/SP – Centro**
**Telefone: (14) 3554 1822**
**E-mail: secsocial@cafelândia.sp.gov.br**


**RESOLUÇÃO 04/2023**

Dispõe sobre a análise da prestação de contas do Fundo Municipal da Assistência Social exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cafelândia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2338/97 e Lei Federal nº 8.742/93 com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 27 de abril de 2023; CONSIDERANDO os documentos relativos a execução financeira do exercício 2022 apresentados pelo Órgão Gestor da Assistência Social, em especial aqueles oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

**RESOLVE**

**Artigo 1°** - Conceder Parecer Favorável ao PMAS, nos campos atinentes a Prestação de Contas e Execução Financeira 2022, bem como à Lei Orçamentária 2023;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cafelândia, 27 de abril de 2023



**Cláudia Maria Rodrigues Prado Sanches**
**Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Cafelândia/SP**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Avenida do Café – Nº 83 - Cafelândia/SP – Centro**
**Telefone: (14) 3554 1822**
**E-mail: secsocial@cafelândia.sp.gov.br**


**RESOLUÇÃO 05/2023**

Dispõe sobre aceite de piso extraordinário advindo da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social SEDS/SP, para expansão da rede de Proteção Social Básica - CRAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cafelândia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2338/97 e Lei Federal nº 8.742/93 com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 27 de abril de 2023; CONSIDERANDO a necessidade inconteste de se ampliar a rede de Proteção Social Básica, CONSIDERANDO que os moradores dos distritos e área rural tem acesso precário aos serviços da Assistência Social, bem como CONSIDERANDO a a coerência, regularidade e finalidade da proposta

**RESOLVE**

**Artigo 1°** - Aprovar o Plano de Ação cujo objeto é a Expansão de CRAS no município de Cafelândia, com implantação de unidade Distrital na Vila Simões;

**Artigo 2º** - Manifestar aceite aos recursos estaduais extraordinários no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a consecução do objeto pactuado no referido Plano de Ação;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cafelândia, 27 de abril de 2023

**Cláudia Maria Rodrigues Prado Sanches**
**Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Cafelândia/SP**